

Aula 00

*Passo Estratégico Código de Divisão e
Organização Judiciária de Santa Catarina
p/ TJ-SC - Pós-Edital*

Autor:
**Flávia Bittencourt, Piero
Albuquerque**

08 de Março de 2020

AULA 00

CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ART. 1º AO 18

SUMÁRIO

Sumário.....	1
Apresentações.....	2
Conteúdo do Curso e Metodologia.....	2
Cronograma.....	3
Lista de Questões com Comentários.....	4
Lista de Questões.....	9
Gabarito.....	11
Mapa Mental.....	12
Questionário de Revisão com Respostas.....	13
Questionário de Revisão sem Respostas.....	16



APRESENTAÇÕES

Olá pessoal, tudo bem? Antes de iniciarmos o conteúdo do e-book, pedimos licença para nos apresentarmos.

Meu nome é Flávia Bittencourt. Sou economista, formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pós-graduada em Análise Financeira de Projetos. Trabalho como Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental na Prefeitura Municipal de Niterói, no Rio de Janeiro. Fui aprovada no concurso que inaugurou tal carreira na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em 2018. Atualmente estou cedida para a Secretaria de Fazenda do Município, atuando como Coordenadora de Encargos Financeiros e Gestão Orçamentária.

Eu sou o professor Piero Albuquerque, e estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

- Coach do Estratégia Concursos e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Legislação Tributária Municipal e Arquivologia.
- Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2014.
- Graduado em Administração e atualmente cursando o 8º período do curso de Direito.

Aprovado nos seguintes concursos:

- Tribunal Regional Federal/4ª Região;
- Sargento do Exército;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Ministério Público da União; e
- Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Nesse Passo Estratégico, estaremos juntos, alternando a elaboração dos e-books com o objetivo de contribuir cada vez mais na preparação de vocês.

CONTEÚDO DO CURSO E METODOLOGIA

O objeto deste material será o **Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina**, Lei Complementar 339/2006.

Destacamos que por se tratar de **legislação muito específica** não caberão aqui análises estatísticas de questões, nem resumos no formato tradicional do Passo Estratégico. Entretanto,



objetivando sempre auxiliar a preparação de vocês, elaboramos esse modelo de e-book com **questões inéditas** para que conteúdos específicos e conceituais, como esse, pudessem ser revisados assim como as demais matérias.

Dessa forma, o objetivo desse modelo é **facilitar a memorização** dos assuntos através da repetição dos dispositivos legais.

Serão apresentadas questões no formato **certo** ou **errado**, objetivando a maior fixação do conteúdo. E ao final do curso, faremos um **simulado** com questões objetivas, nos moldes que a Fundação Carlos Chagas, banca organizadora do concurso, costuma cobrar.

Sugerimos que, antes de estudar cada aula, o aluno leia os respectivos dispositivos da legislação, a fim de **potencializar** o aproveitamento desse material.

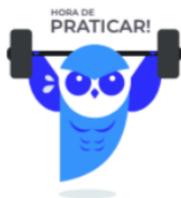
CRONOGRAMA

Vejam a distribuição das aulas:

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina – Art. 1º ao 18	Disponível
Aula 01	Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina – Art. 19 ao 36	15/03/20
Aula 02	Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina – Art. 37 ao 58	22/03/20
Aula 03	Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina – Art. 59 ao 80	29/03/20
Aula 04	Simulado	15/04/20



LISTA DE QUESTÕES COM COMENTÁRIOS



Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina

Lei Complementar 339/2006

Título I

Divisão Judiciária

1. () Para o exercício das atividades jurisdicionais, o território do Estado de Santa Catarina constitui seção judiciária única, fracionada, para efeitos da administração da Justiça, em Subseções, Regiões, Circunscrições, Comarcas, Comarcas Não-Instaladas e Distritos.

Comentários

Certo. A questão aborda o Art. 3º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina. De fato, segundo ele, todo o território do Estado constitui uma única seção judiciária, entretanto para fins de administração da Justiça, o território poderá ser dividido em Subseções, Regiões, Circunscrições, Comarcas, Comarcas Não-Instaladas e Distritos.

Cabe informar que, as unidades de divisão judiciária serão definidas em ato do Tribunal de Justiça, que poderá distribuí-las ou agrupá-las territorialmente no Estado.

2. () A instalação, classificação, funcionamento, elevação, rebaixamento, desdobramento, agregação, alteração e extinção das unidades de divisão judiciária observarão, apenas: a extensão territorial, o número de habitantes e o movimento forense.

Comentários



Errado. A questão trata do rol de requisitos que o Tribunal observará para a instalação, classificação, funcionamento, elevação, rebaixamento, desdobramento, agregação, alteração e extinção das unidades de divisão judiciária. De acordo com o Art. 4º da legislação em análise, serão observados:

- extensão territorial,
- número de habitantes e **eleitores**,
- **receita tributária**,
- movimento forense, e
- **benefícios de ordem funcional e operacional** em relação aos custos da descentralização territorial da unidade judiciária.

Portanto, a assertiva apresenta erro ao restringir os itens a serem observados. Observem que serão considerados o número de habitantes e eleitores, além da receita tributária e dos benefícios de ordem funcional e operacional decorrentes das mudanças.

3. () **As Subseções e as Regiões Judiciárias são independentes administrativa e financeiramente em relação aos órgãos superiores do Tribunal de Justiça. Elas tem como objetivo a desconcentração das atividades administrativas.**

Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 6º. De fato, as Subseções e Regiões Judiciárias visam à desconcentração das atividades administrativas. Entretanto, segundo o Código, elas são **submetidas** administrativa e financeiramente aos órgãos superiores do Tribunal de Justiça. A questão, portanto, se equivoca ao mencionar a independência.

4. () **As Comarcas são classificadas em três entrâncias: inicial, final e especial.**

Comentários

Certo. A assertiva versa sobre a literalidade do Art. 8º. De fato, as comarcas serão classificadas em três tipos de entrância

- inicial;
- final; e
- especial.

5. () **Comarca constituída de mais de um município terá a denominação daquele em que**



houver maior movimento forense.

Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 9º do Código de Divisão e Organização Judiciárias, segundo o qual nos casos em que a Comarca for constituída por mais de um município, terá como denominação o município em que estiver **sediada**.

6. () Ocorrendo agregação de Varas, os Juízes passam a ter competência concorrente, funcionando em regime de competição.

Comentários

Errado. A assertiva trata da determinação constante no Art. 11. De acordo com ele, havendo a agregação de Varas, de fato, os Juizes terão competência concorrente. Entretanto, atuarão em regime de **cooperação**, não em competição como sugere a assertiva, o que gera sua incorreção.

7. () De acordo com o Código de Divisão e Organização Judiciárias, se o interesse público exigir, poderá o Tribunal de Justiça transferir, provisoriamente, a sede da Comarca.

Comentários

Certo. A questão traz a literalidade do Art. 12. De fato, o Tribunal de Justiça, para atender ao interesse público, poderá possibilitar a transferência, provisória, da sede de uma Comarca.

8. () Visando à segurança jurídica, à economia e à celeridade processuais, os processos em tramitação no Estado poderão ser reunidos em uma só unidade de divisão judiciária quando for lhes comum o objeto ou a causa de pedir, ou a expressiva multiplicidade de demandas com características semelhantes justificar a reunião em uma só unidade de divisão judiciária.



Comentários

Certo. Nesse caso, a questão tratou o Art. 16, o qual determina que ocorrendo uma das situações citadas, quais sejam: objeto ou causa de pedir comum ou expressiva multiplicidade de demandas com características semelhantes; será possível a reunião deles em uma só unidade de divisão judiciária, no intuito de assegurar a segurança jurídica, a economia e a celeridade processual.

Destaca-se que deverá o Conselho de Magistratura disciplinar sobre os critérios a serem adotados para a reunião dos processos.

9. () As varas serão criadas por lei e instaladas pelo Tribunal Pleno sempre que: o movimento forense o exigir; ou for indicada a especialização das funções jurisdicionais; ou a extensão territorial da Comarca ou o número de habitantes dos municípios que a integram recomendar a descentralização.

Comentários

Certo. Observem que o termo “sempre” aqui está expresso na legislação. Por mais que as vezes gere receio, podem estar corretos, como nesse caso. Conforme determinação do Art. 17 do Código de Divisão e Organização Judiciárias, é exatamente isso. As vara serão instaladas pelo Tribunal Pleno e poderão ser criadas por lei sempre que ocorrerem uma das três hipóteses citadas, quais sejam:

- o movimento forense o exigir; ou
- for indicada a especialização das funções jurisdicionais; ou
- a extensão territorial da Comarca ou o número de habitantes dos municípios que a integram recomendar a descentralização.

Título II

Organização Judiciária

10. () De acordo com o Código de Divisão e Organização Judiciárias são órgãos do Poder Judiciário do Estado, exclusivamente: o Tribunal de Justiça; Juízes de Direito; Juízes



Substitutos; Tribunal do Júri; e Juízes de Paz.

Comentários

Errado. A assertiva trata do Art. 18 do referido Código. Conforme disciplina o artigo, são órgãos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina:

- Tribunal de Justiça;
- Juízes de Direito;
- Juízes Substitutos;
- Tribunal do Júri;
- **Juizados Especiais e Turmas de Recursos;**
- **Justiça Militar;**
- Juízes de Paz, e
- **outros órgãos instituídos por lei.**

Portanto, a questão erra ao restringir em apenas alguns dos órgãos que compõem o Poder Judiciário. Observem que os Juizados Especiais, as Turmas de Recursos, a Justiça Militar e outros órgãos instituídos por lei também estão no rol abordado na legislação.



LISTA DE QUESTÕES

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina

Lei Complementar 339/2006

Título I

Divisão Judiciária

1. () Para o exercício das atividades jurisdicionais, o território do Estado de Santa Catarina constitui seção judiciária única, fracionada, para efeitos da administração da Justiça, em Subseções, Regiões, Circunscrições, Comarcas, Comarcas Não-Instaladas e Distritos.

2. () A instalação, classificação, funcionamento, elevação, rebaixamento, desdobramento, agregação, alteração e extinção das unidades de divisão judiciária observarão, apenas: a extensão territorial, o número de habitantes e o movimento forense.

3. () As Subseções e as Regiões Judiciárias são independentes administrativa e financeiramente em relação aos órgãos superiores do Tribunal de Justiça. Elas tem como objetivo a desconcentração das atividades administrativas.

4. () As Comarcas são classificadas em três entrâncias: inicial, final e especial.

5. () Comarca constituída de mais de um município terá a denominação daquele em que houver maior movimento forense.

6. () Ocorrendo agregação de Varas, os Juízes passam a ter competência concorrente, funcionando em regime de competição.



7. () De acordo com o Código de Divisão e Organização Judiciárias, se o interesse público exigir, poderá o Tribunal de Justiça transferir, provisoriamente, a sede da Comarca.

8. () Visando à segurança jurídica, à economia e à celeridade processuais, os processos em tramitação no Estado poderão ser reunidos em uma só unidade de divisão judiciária quando for lhes comum o objeto ou a causa de pedir, ou a expressiva multiplicidade de demandas com características semelhantes justificar a reunião em uma só unidade de divisão judiciária.

9. () As varas serão criadas por lei e instaladas pelo Tribunal Pleno sempre que: o movimento forense o exigir; ou for indicada a especialização das funções jurisdicionais; ou a extensão territorial da Comarca ou o número de habitantes dos municípios que a integram recomendar a descentralização.

Título II

Organização Judiciária

10. () De acordo com o Código de Divisão e Organização Judiciárias são órgãos do Poder Judiciário do Estado, exclusivamente: o Tribunal de Justiça; Juízes de Direito; Juízes Substitutos; Tribunal do Júri; e Juízes de Paz.



GABARITO

GABARITO



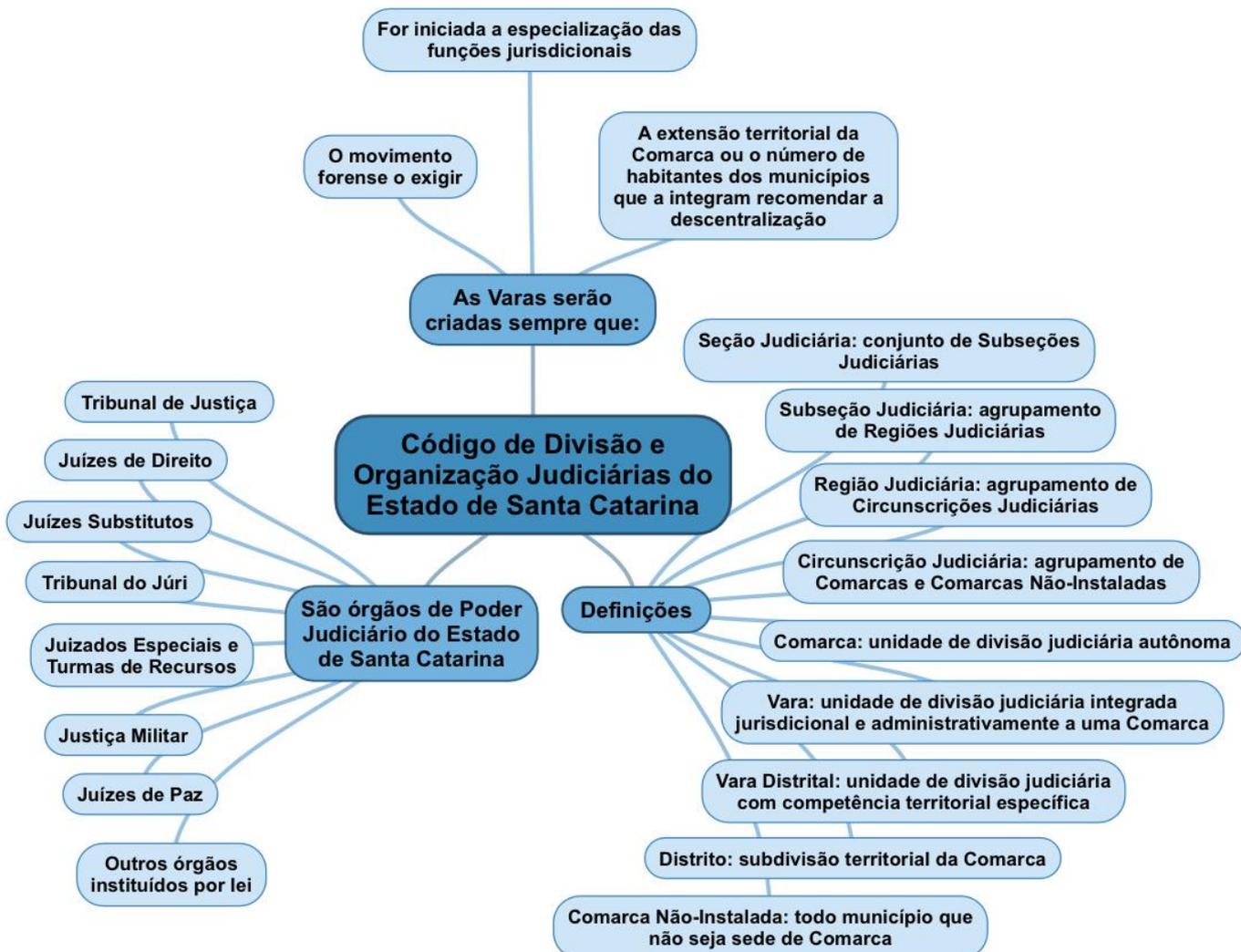
1. CERTO
2. ERRADO
3. ERRADO
4. CERTO

5. ERRADO
6. ERRADO
7. CERTO
8. CERTO

9. CERTO
10. ERRADO



MAPA MENTAL



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO COM RESPOSTAS

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina

Lei Complementar 339/2006

Título I

Divisão Judiciária

1. De que forma ocorre o fracionamento para efeitos da administração da Justiça no Estado de Santa Catarina?

Art. 3º Para o exercício das atividades jurisdicionais, o território do Estado de Santa Catarina constitui seção judiciária única, fracionada, para efeitos da administração da Justiça, em Subseções, Regiões, Circunscrições, Comarcas, Comarcas Não-Instaladas e Distritos.

§ 1º Entende-se como:

I - Seção Judiciária, o conjunto das Subseções Judiciárias;

II - Subseção Judiciária, o agrupamento de Regiões Judiciárias;

III - Região Judiciária, o agrupamento de Circunscrições Judiciárias;

IV - Circunscrição Judiciária, o agrupamento de Comarcas e Comarcas Não-Instaladas, contíguas, com atuação distinta, embora integradas;

V - Comarca, unidade de divisão judiciária autônoma, sede de Juízo único, ou múltiplo quando desdobrada em Varas;

VI - Vara, unidade de divisão judiciária integrada jurisdicional e administrativamente a uma Comarca constituída por mais de um Juízo;

VII - Vara Distrital, unidade de divisão judiciária com competência territorial específica, vinculada administrativamente à Comarca (Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 21, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);

VIII - Distrito, subdivisão territorial da Comarca; e

IX - Comarca Não-Instalada, todo município que não seja sede de Comarca.

§ 2º As unidades de divisão judiciária serão definidas em ato do Tribunal de Justiça, que poderá



distribuí-las ou agrupá-las territorialmente no Estado.

2. As Subseções, Regiões e Circunscrições Judiciárias são independentes?

Art. 6º As Subseções e as Regiões Judiciárias, submetidas administrativa e financeiramente aos órgãos superiores do Tribunal de Justiça, serão constituídas visando à desconcentração das atividades administrativas.

3. Quem possui atribuição de discriminar as Subseções, Regiões e Circunscrições Judiciárias?

Art. 7º As Subseções, as Regiões e as Circunscrições Judiciárias, com as respectivas abrangências territoriais, serão discriminadas por ato próprio do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Poderá o Tribunal Pleno promover a recomposição das Subseções, Regiões e Circunscrições Judiciárias, ouvidos previamente os Juízes Diretores do Foro das unidades de divisão judiciária interessadas e a Corregedoria-Geral de Justiça.

4. Quem será o responsável pela verificação de impacto orçamentário-financeiro para instalação de Comarca ou Vara?

Art. 14. Instalada Comarca ou Vara, para ela serão deslocados os serviços judiciários e todos os processos em curso e os findos, salvo aqueles com a instrução concluída.

Parágrafo único. A prévia verificação pelo Tribunal Pleno do impacto orçamentário-financeiro será indispensável para a instalação de Comarca ou Vara, em face do art. 16, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000. (Redação incluída pela LC 426, de 2008)

Título II

Organização Judiciária

5. Quais são os órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado?

Art. 18. São órgãos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina:

I - Tribunal de Justiça;



- II - Juízes de Direito;
- III - Juízes Substitutos;
- IV - Tribunal do Júri;
- V - Juizados Especiais e Turmas de Recursos;
- VI - Justiça Militar;
- VII - Juízes de Paz; e
- VIII - outros órgãos instituídos por lei.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO SEM RESPOSTAS

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina

Lei Complementar 339/2006

Título I

Divisão Judiciária

1. De que forma ocorre o fracionamento para efeitos da administração da Justiça no Estado de Santa Catarina?
2. As Subseções, Regiões e Circunscrições Judiciárias são independentes?
3. Quem possui atribuição de discriminar as Subseções, Regiões e Circunscrições Judiciárias?
4. Quem será o responsável pela verificação de impacto orçamentário-financeiro para instalação de Comarca ou Vara?

Título II

Organização Judiciária

5. Quais são os órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado?



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.